

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos recebidos, por esta Conveniente, referente à primeira e segunda parcela do Repasse da União, no valor de R\$ 195,41 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), liberada em 26/08/2024 e R\$ 594.007,82 (quinhentos e noventa e quatro mil, sete reais e oitenta e dois centavos), liberada em 03/09/2024 depositada no BANCO DO BRASIL-BB, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 76473, vinculada ao Convênio nº 954365/2023/MAPA/SEAGRI-DF - celebrado em 29/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é atender ao estado de emergência zoonossanitária em todo o território nacional, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária h5n1.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00070-00001572/2024-31 Assunto: Resultado Provisório da Chamada Pública nº 02/2024 - PAPA/DF. Ata de Julgamento. Recursos Interpostos.

DIREITO ADMINISTRATIVO. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL - PAPA/DF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - PAPA/DF. RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PROVISÓRIO. ATA DE JULGAMENTO. COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DO PAPA-DF. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A PROLAÇÃO DA DECISÃO. CONFORMIDADE COM AS LEIS Nºs 14.628/2023, 9.784/1999 E 14.133/2021. ANÁLISE OBJETIVA DOS RECURSOS INTERPOSTOS. PELA REGULARIDADE DO JULGAMENTO PROFERIDO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 299/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO de 06 (seis) recursos protocolados nesta Secretaria, apresentados de forma tempestiva, referentes à Chamada Pública nº 02/2024 - PAPA-DF, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, opina-se pela regularidade formal do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Julgamento do PAPA-DF (150148729), uma vez que foram atendidos todos os requisitos legais para a realização do ato administrativo.

Publique-se e restitua-se à Comissão Permanente de Julgamento do PAPA-DF - Portaria nº 39, de 03 de maio de 2019, para as providências necessárias.

RAFAEL BORGES BUENO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, iniciou-se a Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regida pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 150544465), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - Emater/DF e Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Conforme a convocação, a reunião seguiu na modalidade virtual, sendo que a assinatura do Membro nesta Ata serve como comprovação de sua participação na reunião e que os membros podem participar e emitir pareceres até o encerramento desta reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: Análise e deliberação sobre financiamento de projetos de atividade rural com recursos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - na modalidade Crédito, assim propostos e decididos: I) Assis do Rosário Nogueira, CPF: 647.9**.*-87, Processo: 00072-00002024/2024-71, no valor total de R\$ 83.990,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (uma) Pick-up Strada Endurance Cabine Plus 1.3 Firefly 2024. A relatora, Thaís de Assis Gaspar de Carvalho, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 150795281); II) Diego Martins de Souza Ergang, CPF: 071.8**.*-39, Processo: 00072-00002918/2024-61, no valor total de R\$ 66.195,66 (sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), com recursos do FDR, para investimento na implantação de 0,3 ha. de mirtilo, equipamento para irrigação e telado para mirtilo. O relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 150996638); III) Francisco Solon Nobre, CPF: 586.6**.*-04, Processo: 00072-00003323/2024-23, no

valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do FDR, para investimento na implantação de lavoura de mirtilo, aquisição de irrigação e telado para mirtilo. O relator, Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 150891034); IV) Leandra Lima Soares Alvarenga, CPF: 883.6**.*-34, Processo: 00072-00002835/2024-72, no valor total de R\$ 199.022,61 (cento e noventa e nove mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos), com recursos do FDR, para investimento na implantação de lavoura de mirtilo, aquisição de 01 (um) container Reefer 40 HC de 2,44 m X 2,90 m X 12,19 m, equipamentos para agroindústria e telado para mirtilo. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS (id.: 150901552); V) Márcio José Ferreira da Silva, CPF: 695.7**.*-34, Processo: 00072-00002748/2024-15, no valor total de R\$ 90.140,58 (noventa mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), com recursos do FDR, para investimento na implantação da cultura do mirtilo semi-hidropônico, aquisição de telado para cobrir 0,3 ha. de mirtilo e sistema de irrigação. O relator, Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS (id.: 150890752); VI) Quitéria Maria dos Santos, CPF: 876.9**.*-49, Processo: 00072-00002768/2024-96, no valor total de R\$ 68.928,80 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com recursos do FDR, para investimento na implantação de 0,3 ha. de mirtilo, sistema de irrigação e telado para mirtilo. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 150697811); VII) Robemário Ribeiro de Souza, CPF: 119.7**.*-85, Processo: 00072-00002765/2024-52, no valor total de R\$ 68.928,80 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com recursos do FDR, para investimento na implantação 0,3 ha. de mirtilo, sistema de irrigação e telado para mirtilo. O relator, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 150886508) e VIII) Vinicius Henrique Bernardes Dos Santos, CPF: 017.6**.*-46, Processo: 00072-00002773/2024-07, no valor total de R\$ 90.102,91 (noventa mil, cento e dois reais e noventa e um centavos), com recursos do FDR, para Implantação de mirtilo semi-hidropônico, telado para cobrir 0,3 ha. de mirtilo e sistema de irrigação. O relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS (id.: 150994981). Após deliberações, todos acompanharam os PARECERES por unanimidade, ficando decidido que os processos aprovados com ressalvas, após atendidas pelos técnicos responsáveis pelo projeto, seguirão para procedimentos complementares pela Secretaria Executiva do FDR. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às 17:00h, do dia doze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF. Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI-DF. Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF. Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

§ 1º -Região Administrativa de Cruzeiro- RA XI:

I - 00390-00002598/2019-25;

II - 00111-00008753/2022-75;

III - 00111-00008747/2022-18;

IV - 0390-000392/2016;

V - 00111-00008745/2022-29.

§ 2º -Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII:

I- 0390-000321/2014.

§ 3º -Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX:

I- 00111-00007853/2022-84;

II- 00111-00007852/2022-30;

III- 00390-00009521/2017-14;

IV- 00111-00007858/2022-15;

V- 00390-00007340/2017-53.